



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 14 de outubro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1621A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Leis	3
Outros atos oficiais	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Aguai

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai - SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.700, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“Autoriza o Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00.”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), por excesso de arrecadação no exercício de 2026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
415	06.000	06.002 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0601	10.301.0601.2171	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.800.0033		500.000,00
413	06.000	06.002 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0601	10.301.0601.2171	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	05.800.0033		500.000,00
TOTAL										1.000.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Outubro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [assinado]

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO

LUIZ MORAES SELBER: [assinado]

Dados: 2026.10.14 19:13:40 -03'00'

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatorze Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS: [assinado]

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO

DE MELO MARTINS: [assinado]

Dados: 2026.10.14 19:13:58 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai – SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.701, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), por superávit financeiro no exercício de 2.025, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
593	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2149	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0025		100.000,00
TOTAL										100.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Outubro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [assinado]

PR [assinado] TO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por GILBERTO

LUIZ MORAES SELBER: [assinado]

Dados: 2026.10.14 19:19:55 -03'00'

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatorze Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [assinado]

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE

MELO MARTINS: [assinado]

Dados: 2026.10.14 19:20:13 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguai – SP

Telefone: (19) 3653-7100

CEP: 13863-230

www.aguai.sp.gov.br

LEI Nº 3.702, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.354,25”

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R\$ 30.354,25** (Trinta mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), por anulação de dotações no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acredita
236	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2119	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	02.500.0029	19.183,35	
710	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2119	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0029	11.170,90	
714	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2119	3.3.90.48.00	3	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	02.500.0029		30.354,25
TOTAL									30.354,25	30.354,25

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.581/2025, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025, para o Exercício de 2026, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 14 de Outubro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [assinatura]

Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ
MORAES SELBER: [assinatura]
Dados: 2026.10.14 19:23:56 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Quatorze Dias do Mês de Outubro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [assinatura]

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS: [assinatura]
Dados: 2026.10.14 19:24:12 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Outros atos oficiais

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)

Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO DE BEM PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AGUAÍ E A PNP SUL LTDA

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 46.425.229/0001-79, com endereço na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, AGUAÍ/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilberto Luiz Moraes Selber**, doravante denominado **PERMITENTE**, e a empresa **PNP SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.379.747/0001-41, com sede na Rua Ônio Pedrassani, 645- Município de Caçador, no Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Maria Aparecida Marins**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, com fundamento no Processo Administrativo SMEEC nº 003/2021 e na Seleção para Permissão de Uso Não Onerosa nº 001/2021, bem como no Termo de Permissão de Uso Não Oneroso de Bem Público celebrado em 17 de fevereiro de 2022, referente ao Cine Teatro Esmeralda, localizado no Calçadão da Praça da Matriz, Aguai/SP, e na legislação aplicável às permissões de uso de bens públicos, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação da alínea "j" da Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso Não Oneroso de Bem Público, celebrado em 17 de fevereiro de 2022, a fim de ampliar a autorização de exploração econômica em favor da **PERMISSIONÁRIA**, que passa a abranger todo o prédio do Cine Teatro Esmeralda, e não apenas o hall de entrada atualmente destinado à exploração de praça de alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA REDAÇÃO DA ALÍNEA "j" DA CLÁUSULA TERCEIRA

2.1. A alínea "j" da Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso Não Oneroso de Bem Público, que atualmente possui a seguinte redação:

"j) Possibilidade de instalação e exploração de praça de alimentação no local, sendo que qualquer reformulação do hall de entrada do prédio, ficará sob total responsabilidade do permissionário e, ao



Prefeitura Municipal de Aguai

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)

Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79

término da PERMISSÃO, a desmontagem e retorno do bem imóvel ao status quo ante correrá sob todas as despesas do permissionário;"

passa a vigorar com a seguinte redação:

"j) Fica autorizada a exploração econômica, em favor da permissionária, de todo o prédio do Cine Teatro Esmeralda, inclusive do hall de entrada atualmente destinado à exploração de praça de alimentação, vedada a cessão, sublocação, transferência ou subpermissão do uso do bem, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE; qualquer reformulação, adaptação ou modificação do prédio, inclusive do hall de entrada, ficará sob total responsabilidade da permissionária e, ao término da PERMISSÃO, a desmontagem e o retorno do bem imóvel ao status quo ante correrão sob todas as despesas da permissionária;

3.3. As atividades econômicas autorizadas na forma da Cláusula Terceira deverão guardar relação de pertinência e compatibilidade com a destinação cultural e de lazer do Cine Teatro Esmeralda, cabendo ao PERMITENTE, a qualquer tempo, fiscalizar o seu exercício e fazer cessar aquelas estranhas ou dissociadas da referida finalidade, sem prejuízo das sanções contratuais e legais cabíveis."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DA PERMISSÃO E DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

3.1. A autorização de exploração econômica de que trata a Cláusula Segunda não altera o caráter não oneroso da permissão de uso, que permanece gratuita quanto ao PERMITENTE, tampouco confere à PERMISSIONÁRIA qualquer direito de propriedade, posse definitiva ou exclusividade sobre o bem, permanecendo a permissão precária, pessoal e revogável, nos termos da legislação aplicável.

3.2. A PERMISSIONÁRIA permanece integralmente responsável pelo recolhimento de todos os impostos e taxas, federais, estaduais e municipais, incidentes sobre as atividades econômicas ora autorizadas, bem como pela manutenção e conservação do bem imóvel, pela renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), pela contratação e manutenção de apólice de seguro patrimonial com cobertura total e pelas demais obrigações previstas no Termo de Permissão de Uso Não Oneroso de Bem Público original, em especial as constantes das Cláusulas Terceira e Quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Aguaí

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)

Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79

4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Termo de Permissão de Uso Não Oneroso de Bem Público celebrado em 17 de fevereiro de 2022 que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo íntegras e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, passando a integrar, para todos os fins de direito, o Termo de Permissão de Uso Não Oneroso de Bem Público original, com o qual forma um só instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica mantido o Foro da Comarca de Aguaí, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim certos e ajustados, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

Aguaí, 18 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE AGUAÍ – PERMITENTE

Gilberto Luiz Moraes Selber

Prefeito Municipal

PNP SUL LTDA – PERMISSIONÁRIA

Maria Aparecida Marins